



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2016

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL –
SIM/POA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado acima.

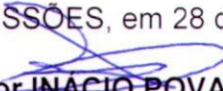
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala que este Projeto busca padronizar a produção deste tipo de alimento de origem animal, sua comercialização, técnicas de higiene e manipulação, protegendo sempre o consumidor, em conformidade com a legislação estadual.

Ademais, cumpre destacar que o artigo 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe ao Município suplementar a legislação federal e municipal no que couber.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 16/2016, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de março de 2016.


Vereador INACIO POVAZ
Presidente


Vereadora JUSSARA TONON
Membro


Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro